Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá - Estado do Tocantins
Criado pela Lei nº 513/2018 Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018
Poder Executivo
Itacajá - Estado do Tocantins - 11 de Outubro de 2021 - ANO IV - Edição nº 862

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01
Atos da Secretaria de Administração 02

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº. 051/2021 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021. -"AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS (AS) CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 70º, XXXIV, da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Oficio nº 102/2021 - SMS, datado em 07 de outubro de 2021, para a contratação de 02 (dois) profissionais MÉDICOS CLÍNICO GERAL para atuar na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que os profissionais da Saúde são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos e o atendimento aos munícipes conforme legislação específica.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Saúde como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 02 (dois) profissionais MÉDICOS (AS) CLÍNICO GERAL, para atuarem junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE exercendo 6 (seis) plantões no Hospital Nossa Senhora da Conceição no município de Itacajá, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da efetiva contratação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL ITACAJÁ-TO

LEI MUNICIPAL Nº 560/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.-"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.464,89 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e CULTURA.
DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR
13.392.0940- 2.178
Custeios - Fonte 298
Crédito Especial Convênio – LEI ALDIR BLANC
Premiações Culturais – 3.3.90.31 42.464,89
Premiações Culturais – 3.3.90.36 10.000,00
Premiações Culturais – 3.3.90.39 10.000,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao Governo Federal – MINISTÉRIO DO TURISMO – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, cujo valor será adicionado a despesa orçamentária do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

por Excesso de Arrecadação da receita específica do CONVÊNIO LEI ALDIR BLANC, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao Governo Federal - FUNDO NACIONAL DE CULTURA.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal - MINISTÉRIO DO TURISMO.
Fonte de Recursos OGU – Fundo Nacional de CULTURA.....R$ 62.464,89

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 11 dias do mês de Outubro de 2021.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do Secretário Municipal de Educação, publica a dispensa de licitação nº 068/2021, cujo objeto é: Locação de transporte recreativo, escorregadores, casa de bolinhas, pula pulas, máquina para produção de algodão doce, para serem utilizados em homenagem ao dia das crianças do Município de Itacajá. Com base legal e em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Itacajá – TO, 11 de outubro de 2021.
João Soares Campos
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá
Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-302214121-15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-302214121-15
DN: C=BR, OU=SERASA EXPERIAN, O=C DIGITAK TOKEN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA-302214121-15, E=licitacaoitacaja@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.11 12:10:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL